



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 211/2024 exarado no processo administrativo nº 869/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING**

RONEI BUENO DA CRUZ CNPJ 38.540.030/0001-63 situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº923, Centro São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor Mensal de **R\$ 950,00(novecentos e Cinquenta Reais)**, contratação 12 Meses um valor total de **R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação desse formato para veículos de comunicação é fundamental para divulgação dos informativos do município, assim abrangendo um maior número de cidadãos. Visto que a rede mundial de computadores tem maior alcance que a rádio difusão anteriormente utilizada.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
--

Projeto/Atividade: – 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
--

Despesa: 560 – 3390.39.59.00.00.00 – SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.
--

São Vicente do Sul, 14 de novembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL